

DECRETO N.º 49.341, DE 24/07/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.895, DE 30/03/2006 E LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada **FG 01 - 50% - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei n.º 2.895/2006, na respectiva Secretaria, conforme Processo Eletrônico n.º 27.670/2025:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA	35.448	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º Compete ao Secretário garantir que o servidor cumpra jornada de dedicação integral e que as atividades desempenhadas atendam ao que estabelecem os Art. 22 e 23 da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1599798

Edital

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Lei Municipal nº 3.887, de 24 de dezembro de 2014.

Edital CMDPD nº 001/2025

Dispõe sobre Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Biênio 2025 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil instituída pela Resolução CMDPD nº003/2025, em Assembleia Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os representantes da **Sociedade Civil Organizada** que atuam direta e indiretamente na área de atenção a pessoa com deficiência, de âmbito municipal a participarem do processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz-ES - CMDPD para o biênio 2025-2027.

DAS VAGAS

Art. 2º. Poderão se inscrever para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), entidades não governamentais que tenham contribuído de forma significativa em benefício do direito da pessoa com deficiência e que tenham em seus objetivos essa finalidade.

Art. 3º. São 5 (cinco) vagas para Entidades Não Governamentais. Para cada vaga, será indicado um membro titular e um membro suplente (Artigo 5º, Inciso II da Lei 3.887/2014).

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As inscrições das entidades não governamentais, na condição de candidatas/eleitoras, serão realizadas a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), sendo de 11 à 22 de agosto de 2025, por Processo Eletrônico via login da própria entidade (Prefeitura Sem Papel) ou na Casa do Cidadão de Aracruz-ES.

Parágrafo único. Não havendo a quantidade necessária de entidades candidatas inscritas para realização da eleição, será aberta segunda etapa do período de inscrição, conforme o cronograma, em Anexo I deste Edital, que poderá receber as alterações cabíveis.

Art. 5º. A habilitação das entidades não governamentais enquanto CANDIDATAS, ocorrerá mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição para candidatar-se, (Anexo II);

II - Requerimento de indicação de representantes, titular e suplente (Anexo III);

III - Cópia do CNPJ;

IV - Cópia do Estatuto atualizado e registrado em Cartório;

V - Cópia da última ata de Eleição da Diretoria, também registrada em Cartório;

VI - Cópia simples dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CNH, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física com direito a voto.

DOS VOTANTES

Art. 6º. As entidades, não governamentais, na condição de votante, deverão se inscrever por Processo Eletrônico via login da própria entidade (Prefeitura Sem Papel) ou na Casa do Cidadão de Aracruz-ES, no período de 11 à 22 de agosto

de 2025, mediante requerimento de habilitação (Anexo II), indicando o representante para votar.

Art. 7º. Os representantes governamentais titulares no CMDPD serão delegados natos e terão direito a voto. Em caso de ausência poderá votar o suplente, não sendo necessário realizar inscrição.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 8º. A homologação das entidades/candidatas será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira).

DOS RECURSOS

Art. 9º. As entidades não habilitadas, terão prazo para recorrer ao indeferimento até o dia 11 de setembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 10. A homologação das entidades que entraram com recurso será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no dia 17 de setembro de 2025 (quarta-feira).

DA ELEIÇÃO

Art. 11. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 9h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Luiz Parenzi, 523-A, Centro, Aracruz-ES, CEP 29.190-058.

Art. 12. A Eleição das Entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não-Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 13. A Comissão Eleitoral deverá registrar em ata todos os procedimentos da Eleição.

Art. 14. A Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDPD para o biênio 2025/2027.

Art. 15. Após análise da documentação, cada Entidade/candidata terá 3 (três) minutos para expor os motivos pelos quais pretende ser eleita e compor o CMDPD;

Art. 16. A eleição seguirá os seguintes critérios:

I - A ordem da apresentação das entidades dar-se-á por meio de sorteio;

II - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier;

III - Cada representante habilitado como candidato eleitor poderá votar em apenas uma entidade/candidata.

Art. 17. Após as apresentações das Entidades/candidatas serão distribuídas cédulas para os delegados votantes e assim iniciar a votação.

Art. 18. Serão eleitas por simples aclamação, se somente 05 (cinco) entidades estiverem inscritas.

Art. 19. As 05 (cinco) entidades mais votadas serão eleitas titulares e, as seguintes, pela ordem, suplentes.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre entidades, será considerada eleita aquela que tiver maior tempo de atuação no Município.

DA VOTAÇÃO

Art. 20. Cada entidade, não governamental, somente poderá credenciar, para votar, no processo de escolha, um delegado que esteja presente no dia da Eleição.

Art. 21. Cada delegado poderá representar uma única entidade.

Art. 22. O delegado deverá ser credenciado junto à inscrição no requerimento de habilitação (Anexo II) até a data prevista no Edital, conforme (Anexo I).

Art. 23. O voto será exercido, em cédula, contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna na Casa dos Conselhos.

Art. 24. A votação terá início com o voto dos delegados a votar pelas entidades e, em seguida, dos representantes governamentais. Cada representação terá direito a um único candidato.

DA PROCLAMAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 25. Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

Art. 26. Terminada a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.

Art. 27. O resultado final da Eleição será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) até 4 (quatro) dias após a Eleição, em 26 ou 29 de setembro de 2025 (sexta ou segunda-feira).

Art. 28. A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMDPD a relação dos representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos conselheiros, titulares e suplentes, para publicação no dia 03 de outubro de 2025.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 29. A posse dos novos membros (titulares e suplentes) do CMDPD dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, em horário e local a definir.

Art. 30. Em assembleia posterior a posse, será realizada pelos novos membros titulares e suplentes do CMDPD, a eleição do presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários que comporão a nova diretoria (biênio 2025-2027).

Art. 31. A Entidade que não se fizer presente na posse através de seus representantes e não apresentar justificativa por escrito endereçada ao CMDPD, perderá o direito de representatividade no Conselho.

Art. 32. Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A função de membro deste Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 34. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos Editais e Resoluções por parte do Conselho.

Art. 35. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 23 de julho de 2025.

Raphael de Souza Marcelino Cruz
Coordenador da Comissão Eleitoral
Resolução CMDPD nº003/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA				
DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	LOCAL
25/07/2025		Publicação do Edital de convocação das Entidades	AMUNES	
11 a 22/08/2025	Das 12h às 17h	Prazo para Inscrição das Entidades da Sociedade Civil		Casa do Cidadão e/ou on-line
04/09/2025		Homologação das Entidades inscritas	AMUNES	
11/09/2025	Das 12h às 17h	Prazo para Recursos		Casa do Cidadão e/ou on-line
15/09/2025		Homologação das Entidades que recorreram	AMUNES	
25/09/2025	9h	Eleição		Casa dos Conselhos
Entre os dias 26 ou 29/09/2025		Publicação das Entidades eleitas	AMUNES	
03/10/2025		Publicação da nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	AMUNES	
Outubro/2025	A definir	Posse dos Conselheiros.		A definir

ANEXO II - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Timbre da Entidade

À Comissão de Eleição,

Solicitar habilitação ao Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada, biênio

2025-2027 no CMDPD da _____ (Nome da Entidade), representada pelo presidente Sr.(a) _____ (Nome do presidente), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço da sua sede à _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: () _____, E-mail: _____, na condição de:
 () **CANDIDATA/ELEITORA** - (Não governamental) () **ELEITORA** - (Não governamental)

Indicar para votar, na condição de candidata e/ou eleitora, _____ (Nome da candidata e/ou eleitora), _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrita no CPF nº _____, RG/CNH nº _____, Título de Eleitor nº _____, residente na _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: () _____, E-mail: _____, representando a Entidade.

Assinatura do Presidente/Representante Legal
 (Identificação/qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa física designada para votar
 (Identificação/qualificação da pessoa física designada para votar)

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE - TITULAR E SUPLENTE

Timbre da Entidade

À Comissão de Eleição,

A _____ (Nome da Entidade), representada pelo presidente Sr.(a) _____ (nome do presidente ou representante legal), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço da sua sede à _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: () _____, E-mail: _____, e filial à _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, venho pelo presente indicar para representar esta entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, como **Conselheiro Titular** o(a) Sr.(a) _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrita no CPF nº _____, RG/CNH nº _____, Título de Eleitor nº _____, residente na _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: () _____, E-mail: _____, e como **Conselheiro Suplente** o(a) Sr.(a) _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrita no CPF nº _____, RG/CNH nº _____, Título de Eleitor nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: () _____, E-mail: _____.

Assinatura do Presidente/Representante Legal
 (Identificação/qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa física indicada como Conselheiro Titular

Assinatura da pessoa física indicada como Conselheiro Suplente

Protocolo 1599423

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD Lei nº 3.887/2014

Resolução CMDPD Nº 004 de 23 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Edital CMDPD 001/2025 do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada Biênio 2025 - 2027.

Considerando a Resolução CMDPD 003/2025 que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada Biênio 2025 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, doravante denominado CMDPD, órgão

representativo, paritário, normativo, de caráter permanente, propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das Políticas Públicas Municipais de interesse das Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2025, na Casa dos Conselhos.

Resolve

Art. 1º. Aprovar o Edital CMDPD 001/2025 do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada Biênio 2025 - 2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 23 de julho de 2025.

Raphael de Souza Marcelino Cruz

Presidente CMDPD

Resolução CMDPD 002/2025

Protocolo 1599420